



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Vidal Marques

EMENTA: Credencia a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Vidal Marques, em Pacoti, autoriza a educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental, aprova-o na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006, e autoriza Maria Eloilde Lopes Uchôa Gadelha para o exercício de direção da referida escola, até ulterior deliberação deste Conselho.

RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim

SPU Nº 01255933-4

PARECER Nº 0916/2003

APROVADO EM: 08.09.2003

I – RELATÓRIO

A direção da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Vidal Marques, situada no Sítio Bonfim, em Pacoti, mediante Processo Nº 01255933-4, solicita deste Conselho o credenciamento da citada unidade escolar, a autorização da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

Requer, outrossim, a autorização para o exercício de direção em favor de Maria Eloilde Lopes Uchôa Gadelha, que cursa Graduação na Formação para o Magistério, na Universidade Estadual do Ceará – UECE.

A escola pertence à Rede Municipal de Ensino e foi criada pelo Decreto Nº 1141/2001.

O Processo vem instruído com a documentação a seguir:

- Requerimento à presidência deste Conselho;
- Fotografias das instalações;
- Relação do acervo da biblioteca;
- Censo escolar;
- Relação dos móveis e equipamentos;
- Regimento escolar;
- Mapa curricular;
- Ata de aprovação do regimento;
- Relação dos professores habilitados;
- Registro de secretário escolar;
- Projeto para a educação infantil;
- Documentação referente ao pedido de autorização para o exercício de direção;
- Alvará de funcionamento das condições sanitárias.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont.Par/Nº 0916/2003

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está amparado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Vidal Marques, à autorização da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental, à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2006, e à autorização do exercício de direção da referida escola, em favor de Maria Eloilde Lopes Uchôa Gadelha, até ulterior deliberação deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 08 de setembro de 2003.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0916/2003
SPU	Nº	01255933-4
APROVADO EM:		08.09.2003

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC